

LEI Nº1092/2022, de 08 de Abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
TEODORICO SEBASTIÃO CAMPELO, AO
LOGRADOURO PÚBLICO (SEM DENOMINAÇÃO),
NO BAIRRO LOTEAMENTO NOVO LIMOEIRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá o nome de RUA TEODORICO SEBASTIÃO CAMPELO, ao logradouro público (**sem denominação**) que tem início na Praça do Limoeiro e finaliza na Rua **projetada C**, e dá outras providências,

Art. 2º – Determina à Secretaria Municipal de Obras a identificação da artéria com placas.

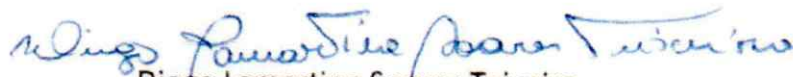
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amarante – PI 08 de Abril de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE



Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.



TÉREZA PATRÍCIA DRUMMOND MOURA
CHEFE DE GABINETE